



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 3078 /2024

**"Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesas para recebimento de recursos Estaduais para custeio de ações da Secretaria de Saúde".**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações orçamentárias na Lei Municipal nº 3031/2023 (LOA 2024), assim especificadas:

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11-Secretaria de Saúde

Unidade Executora: 02 - Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Programa: 1001- Atenção Básica

Função: 10-Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica ao Cidadão

Atividade: 2001 -Atendimento em Clínicas Básicas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**Art. 2º** - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Nacional para o Fundo Municipal.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos do PPA (Plano Plurianual 2018-2021) da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023) e a LOA (Lei Orçamentária Anual 3031/2023).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 24 de setembro de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
**PREFEITO**